

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COORDENADORIA DE MONOGRAFIA

ATA DE SESSÃO DE DEFESA DE TCC (VIRTUAL)
(Autorizada pela Portaria 002/2020/PROGRAD)

Aos 7 dias do mês de **dezembro** do ano de 2023, às **16** horas e **00** minutos, foi realizada a defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no modo virtual, através do link: <https://conferenciaweb.rnp.br/sala/eduardo-antonio-temponi> intitulado “**A EFETIVIDADE DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO NA ATUAL LEGISLAÇÃO TRABALHISTA: UMA ANÁLISE DAS AÇÕES COLETIVAS DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE SANTA CATARINA (SINTECT/SC) EM RELAÇÃO AOS CORREIOS APÓS A REFORMA TRABALHISTA**”, elaborado pelo acadêmico Jonas Paulino Gonzaga Junior, matrícula nº 15100120, composta pelos avaliadores Prof. Orientador Eduardo Antonio Temponi Lebre, Dr. Lourival Barão Marques Filho e Dr. Marco Antônio César Villatore, abaixo assinados, obteve a aprovação com nota 8,0 (oito), cumprindo o requisito legal previsto no art. 10 da Resolução nº 09/2004/CES/CNE, regulamentado pela Universidade Federal de Santa Catarina, através da Resolução nº 01/CCGD/CCJ/2014.

- () Aprovação Integral
(x) Aprovação Condicionada aos seguintes reparos, sob fiscalização do Prof. Orientador

Florianópolis, 07/12/2023

Dr. Eduardo Antonio Temponi Lebre
Professor Orientador

Dr. Lourival Barão Marques Filho
Membro de Banca

Dr. Marco Antônio César Villatore
Membro de Banca

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COORDENADORIA DE MONOGRAFIA

TERMO DE APROVAÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado “**A EFETIVIDADE DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO NA ATUAL LEGISLAÇÃO TRABALHISTA: UMA ANÁLISE DAS AÇÕES COLETIVAS DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE SANTA CATARINA (SINTECT/SC) EM RELAÇÃO AOS CORREIOS APÓS A REFORMA TRABALHISTA**”, elaborado pelo acadêmico Jonas Paulino Gonzaga Junior, defendido em 07/12/2023 e aprovado pela Banca Examinadora composta pelos membros abaixo assinados, obteve aprovação com nota 8,0 (oito), cumprindo o requisito legal previsto no art. 10 da Resolução nº 09/2004/CES/CNE, regulamentado pela Universidade Federal de Santa Catarina, através da Resolução nº 01/CCGD/CCJ/2014.

Florianópolis, 07 de dezembro de 2023

Dr. Eduardo Antonio Temponi Lebre
Professor Orientador

Dr. Lourival Barão Marques Filho
Membro de Banca

Dr. Marco Antônio César Villatore
Membro de Banca